



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

Processo: nº. PRO – 01003020/2019

Assunto: Censura Pública

Denunciante: INTERPI – Instituto de Terras do Estado do Piauí

Denunciado: Engenheiro Agrônomo Francisco das Chagas Carvalho.

Em conformidade com a Alínea “b” do Artigo 71 da Lei nº 5.194/66 e Artigo 52, § 2º, da Resolução nº 1.004/2003, do Confea, e considerando que o processo nº PRO – 01003020/2019, foi transitado em julgado, o CREA-PI aplica a penalidade de **“CENSURA PÚBLICA POR 90 (noventa) DIAS”** ao **Engenheiro Agrônomo Francisco das Chagas Carvalho, RNP nº 1900625245**, por infringir o Código de Ética Profissional, nos termos da Resolução nº 1.002/2002, do Confea, em seus art. 8º, incisos II, IV e V, art. 9º, inciso I, alínea “b”, inciso II, alíneas “a”, “c” e “d”, inciso III, alínea “d”, inciso IV, alínea “a” e “b”, art. 10, inciso I, alíneas “a” e “c”, inciso II, alínea “c”, inciso III, alínea “c” e “f”, e artigos 13 e 14 do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002, do Confea. A Penalidade foi imposta através da Decisão nº 028/2023 da Câmara Especializada de Agrimensura do CREA-PI, datada de 28/04/2023. **Este edital deverá permanecer no Quadro de Avisos da Sede e das Inspetorias, em publicação do CREA (revista e site), pelo período de 90 (noventa) dias.**

Teresina-PI, 23 de julho de 2024

HERCULES LIMA DE
MEDEIROS:011227653
98

Assinado de forma digital por
HERCULES LIMA DE
MEDEIROS:01122765398
Dados: 2024.07.24 09:07:14 -03'00'

Eng. Civil, Elet e Seg. Trab. Hércules Lima de Medeiros
Presidente do CREA - PI